

**Resposta 10/03/2022 15:48:08**

1. Resposta: Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 11, as proponentes licitantes, desde que possuam capacitação técnica para tal, poderão oferecer propostas e participar na fase de lance tanto no grupo 1 quanto no grupo 2. Caso a licitante, após a fase de lances, fique classificada em primeiro para os dois grupos, será analisada a documentação referente ao Grupo 1, seguindo a ordem indicada nos itens 3.4.2.7.1 e 3.4.2.7.2. Caso a proposta e habilitação estejam de acordo com o TR, a empresa será aceita para o Grupo 1 e, conseqüentemente, desclassificada para o Grupo 2. Caso contrário, em sendo desclassificada para o Grupo 1, a proposta para o Grupo 2 será analisada. 2. Resposta: A Contratante possui o contrato nº 40/2019 de prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia, onde a contratada é responsável pelo monitoramento e operação da infraestrutura no Ministério. Detalhes sobre o contrato podem ser obtidos nos sistemas oficiais de compras governamentais. Entretanto, entende-se que os dados contidos no termo de referência são suficientes para formação de preços. 3. Resposta: Sim, o entendimento está correto. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 3" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 4. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. A critério da contratante poderá ser realizado o serviço de teste de invasão em um ou mais ativos conforme especificado na Ordem de Serviço. Não há no edital cláusula impeditiva quanto a realização de testes concomitantes em múltiplos ativos. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 4" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 5. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Conforme o item citado "A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) disponibilizar ferramenta de ITSM (Information Technology Service Management)". A empresa de serviços de Infraestrutura possui ITSM próprio que não deverá ser utilizado pelo SOC. 6. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. A Plataforma de SIEM/SOAR/NTA/UEBA/CT já existe como contratada no MJSP, já se encontra instalada e em funcionamento. Entretanto, caberá à CONTRATADA realizar, durante a vigência contratual do presente objeto, as parametrizações, customizações e manutenções da plataforma para fornecer todos os serviços relacionados à supracitada Plataforma objeto da presente contratação. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 6" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 7. Resposta: Sim, o entendimento está correto. Não será exigido mão de obra com dedicação exclusiva, mas a prestação dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos. Dessa forma, caberá a contratada avaliar se para cumprir os níveis mínimos de serviço será necessário a prestação de serviço de forma remota, presencial ou mista e as circunstâncias necessárias para o envio de recurso especializado para prestar serviços presencialmente. Conforme Tabela 8 do Termo de Referência. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, questionamento 7" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 8. Resposta: Não será exigido mão de obra com dedicação exclusiva, mas a prestação dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos. Dessa forma, caberá a CONTRATADA avaliar se para cumprir os níveis mínimos de serviço será necessário a prestação de serviço de forma remota, presencial ou mista e as circunstâncias necessárias para o envio de recurso especializado para prestar serviços presencialmente. Conforme Tabela 8 do Termo de Referência. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 8" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 9. Resposta: O edital do pregão eletrônico nº 21/2021 e anexos tem por objetivo a contratação de serviços de segurança da informação, mas também prevê no item 4.1.14.1.12, que caso as ferramentas de propriedade do Ministério não atendam a completa execução dos serviços objeto da presente contratação a contratada poderá adotar solução tecnológica complementar em termos de hardware e software. No entanto, no referido edital e anexos não considera a obrigatoriedade de precificação e transferência de propriedade de qualquer tipo de software ou hardware licenciado por parte da contratada. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 9" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 10. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Não haverá sobreposição de responsabilidades entre CONTRATADAS. Conforme Termo de Referência atualizado em que consta no item "4.1.14.5 Atuar no sentido de interromper um incidente quando a equipe do NOC ou suporte N1, N2 e N3 estiver limitada contratualmente ou em sua capacidade operacional. Para incidentes que requeiram atuação imediata e em circunstâncias onde a equipe do NOC não esteja disponível ou não possa atuar, serão definidos protocolos para atuação da equipe de SOC e Blue Team.", o SOC atuará nessas circunstâncias em casos excepcionais durante incidentes, quando definidos os protocolos de atuação pela Contratante. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 10" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 11. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Conforme Termo de Referência atualizado em que consta no item "4.1.14.1.5. Atuar no sentido de interromper um incidente quando a equipe do NOC ou suporte N1, N2 e N3 estiver limitada contratualmente ou em sua capacidade operacional. Para incidentes que requeiram atuação imediata e em circunstâncias onde a equipe do NOC não esteja disponível ou não possa atuar, serão definidos protocolos para atuação da equipe de SOC e Blue Team.", o SOC atuará nessas circunstâncias em casos de excepcionais durante incidentes, quando definidos os protocolos de atuação pela Contratante. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 11" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 12. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Não haverá transferência de SLAs do contrato do NOC para o contrato do SOC, Grupo 1, devendo a CONTRATADA observar os Níveis de Serviço que constam no Termo de Referência do presente certame. Conforme Termo de Referência atualizado em que consta no item "4.1.14.6 Outros serviços os quais o SOC atuará em substituição ao NOC, não definidos inicialmente nos protocolos do item anterior, poderão ser definidos durante a vigência do contrato, por meio de reuniões entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.", o SOC atuará nessas circunstâncias em casos excepcionais durante incidentes, quando definidos os protocolos de atuação pela Contratante. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 12" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 13. Resposta: Sim, o entendimento está correto. Conforme Edital de Licitação, pág. 15, item 10.1.1., pode ser aceita assinatura digital. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 13" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 14. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Conforme Termo de Referência, o Termo de Compromisso será entregue na Reunião Inicial, conforme item 6.1.1.6.3. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 14" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 15. Resposta: Não o entendimento está incorreto. Conforme Termo de Referência, o Termo de Compromisso será

entregue na Reunião Inicial, conforme item 6.1.1.6.3. E assinado pelo representante legal da contratada. 16. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Entende-se que os dados contidos no termo de referência são suficientes para formação de preço. Demais esclarecimentos foram obtidos na vistoria, conforme documento de Declaração de Vistoria realizada no dia 04 de março de 2022, momento em que a empresa teve a oportunidade de retirar dúvidas sobre o ambiente, não apresentando novas dúvidas sobre o tema durante a reunião. 17. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. Entende-se que os dados contidos no termo de referência são suficientes para formação de preço. Demais esclarecimentos foram obtidos na vistoria, conforme documento de Declaração de Vistoria realizada no dia 04 de março de 2022, momento em que a empresa teve a oportunidade de retirar dúvidas sobre o ambiente, não apresentando novas dúvidas sobre o tema durante a reunião. Sobre o esclarecimento solicitado, os ambientes em nuvem possuem dimensionamento dinâmico devido a tecnologias de Container e, dessa forma, torna-se inviável dimensionar da forma solicitada. 18. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. A comprovação deverá atender aos prazos definidos no item 7.3.2 e subitens do termo de referência ou a qualquer momento por solicitação da equipe de fiscalização, após a contratação. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 20" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021. 19. Resposta: Não, o entendimento está incorreto. O presente item não exige certificação e sim a comprovação de processos implementados que garantam a segurança das informações do CONTRATANTE para os controles aplicáveis da norma ABNT NBR ISO/IES 27001. Conforme publicado no documento "SEI_MJ - 17000107 - Resposta 07.pdf, esclarecimento 21" do sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Pregão Eletrônico nº 21/2021.

Fechar